



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2023.1

Edital nº 01/2023

O Professor Doutor Jéferson Silveira Dantas (EED/CED/UFSC) no uso de suas atribuições como Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET/PEDAGOGIA/UFSC, conforme previsto no art. 13, II, da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação (MEC), convida, por meio deste Edital, todo o corpo discente do Curso de Graduação em Pedagogia da UFSC, interessado e apto a ingressar no Programa, a se inscrever no processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, a ser realizado no primeiro semestre de 2023.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. As inscrições serão realizadas até o dia **03 de abril de 2023**, às 23h59min, mediante o envio de *e-mail* para o endereço jeferson.dantas@ufsc.br. contendo:

I - Atestado de Matrícula;

II - Histórico Síntese;

III - Espelho de horários do semestre 2023.1;

IV - Carta de intenções de até 500 palavras, expressando os motivos pelos quais deseja participar do PET/PEDAGOGIA. Definir na carta um **objeto de pesquisa** relacionado aos eixos temáticos do PET/PEDAGOGIA.

§ 1º O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2023.1 - Inscrição]”.

§ 2º O histórico síntese não será exigido no ato da inscrição apenas para as/os candidatas/os cursando a 1ª Fase do Curso, que deverá ser apresentado no momento da convocação para preenchimento da vaga.

1.3. As inscrições serão homologadas até o dia **05 de Abril de 2023**.

1.4. Da homologação das inscrições cabe recurso até **06 de Abril de 2023**, às 14h.

§ 1º Os recursos devem ser encaminhados por *e-mail* para o endereço jeferson.dantas@ufsc.br.

§ 2º O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2023.1 - Recurso da Inscrição]”.

2. Das/os candidatas/os

2.1. São requisitos para a inscrição:

I - Estar devidamente matriculada/o no Curso de Graduação em Pedagogia da UFSC, tendo, no máximo, 60% da carga horária das disciplinas obrigatórias cumpridas;

II - Ter expectativa de permanecer como bolsista do PET até o término do Curso;

III - Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades e ao bom rendimento no Programa de Educação Tutorial;

IV - Possuir IAA igual ou superior a 7,0 (sete), ressalvados as/os inscritas/os oriundas/os da 1ª Fase do curso.

Parágrafo único - As/os candidatas/os pertencentes à 1ª Fase do curso concorrerão apenas às vagas que constam no cadastro de reserva, conforme itens 3.1 e 3.2, parágrafo único, deste edital.

2.2. Uma vez selecionada/o para integrar o Programa, são deveres da/o bolsista, entre outros previstos no art. 18 da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades do grupo;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Das vagas e das bolsas

3.1. Serão abertas 3 (três) vagas com direito à bolsa, previstas para o primeiro semestre de 2023. As/os demais candidatas/os ficarão em cadastro de reserva durante a vigência deste Edital, a serem chamadas/os pela ordem exposta abaixo no item 3.2, parágrafo único.

§ 1º O valor atual da bolsa mensal é de R\$ 400,00, cujo pagamento é de inteira responsabilidade do FNDE/MEC, sendo pago inclusive nas férias acadêmicas. Há previsão de aumento da bolsa para R\$ 700,00, equivalendo-se ao valor da bolsa de iniciação científica (PIBIC).

§ 2º As/os candidatas/os classificadas/os no cadastro de reserva serão integradas/os ao Programa na medida em que as vagas atualmente preenchidas se tornem disponíveis dentro do prazo de duração deste Edital.

3.2. Da ordem de chamada das vagas imediatas:

I - 1 (uma) vaga a alunos provenientes de escolas públicas;

II - 1 (uma) vaga a alunos na categoria PPN, indígenas, quilombolas e PcD.

III – 1 (uma) vaga a alunas/os/es travestis, transexuais e não-binário.

Parágrafo único - No caso de pessoas com deficiência, deverá ser informado no ato de inscrição eventual necessidade especial para a realização da prova oral.

4. Da seleção e da avaliação

4.1. A seleção dar-se-á em duas etapas:

I - A primeira etapa será o envio da Carta de Intenções até o dia **03 de abril de 2023**, de até 500 palavras, expressando os motivos pelos quais deseja participar do Programa a partir dos eixos temáticos do PET/PEDAGOGIA, a saber: Educação de Jovens e Adultos (**EJA**); Educação para as relações étnico-raciais (**ERER**); Literatura infanto-juvenil (**LIJ**) e Processos Educativos sobre Gênero e Sexualidade (**PEGS**).

II - A segunda etapa será uma prova oral, nos termos do item 5 deste edital, a ser realizada no dia **12 de abril de 2023**, a partir das 8h, em local a ser definido.

4.2. A prova oral tem caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima 6,0 (seis) para aprovação ao final do certame.

4.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa respeitando os seguintes pesos:

I - 30% para a carta de intenções e o tema de pesquisa, em caráter classificatório;

II - 70% para a prova oral, em caráter classificatório e eliminatório.

4.4. A/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aptas/os a preencher uma vaga no Programa, conforme a disponibilidade das vagas, especificadas no item 3 deste Edital.

4.5. A classificação das/os candidatas/os dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção dentro das listas correspondentes: ações afirmativas - escola pública; ações afirmativas - PPN, indígenas, quilombolas, PcD, travestis, transexuais e não-binários.

4.6. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo na seguinte ordem:

I - Maior nota obtida na prova oral;

II - Fase mais avançada no curso;

III - Candidata/o mais velha/o;

IV - Sorteio.

5. Da prova oral

5.1. As/os candidatas/os aptas/os a realizar a prova oral serão convocadas/os, com respectivo horário de início de sua avaliação, quando da divulgação do resultado das etapas da Carta de intenções com proposição de tema de pesquisa em **10 de abril de 2023**, no site do PET/PEDAGOGIA.

5.2. A segunda etapa consiste em uma prova oral a ser realizada em **12 de abril de 2023** a partir das 8h, em local a ser definido, onde a/o candidata/o será arguida/o pelo tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, em formulário único (**anexo I**), sobre:

I - Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial (50%):

a) Seus objetivos e sua história, bem como as suas regras básicas de funcionamento, de acordo com as informações disponíveis na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, do MEC, disponibilizada conforme art. 39 deste edital (20%);

b) Intenções e objetivos da/o candidata/o no PET, disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa e motivações para integrá-lo (10%);
e

c) Conhecimento e interesses a respeito de ensino, pesquisa e extensão (20%), tendo como referências de leitura os seguintes textos:

I - BERGAMASCHI, Maria Aparecida; GOMES, Luana Barth. A temática indígena na escola: ensaios de educação intercultural. *Currículo sem Fronteiras*, v.12, n.1, pp. 53-69, Jan/Abr 2012.

II – CARVALHO, Marília Pinto de. O fracasso escolar de meninos e meninas: articulações entre gênero e cor/raça. *Cadernos Pagu* (22) 2004: pp.247-290.

III - EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida. O caráter histórico da pesquisa em Educação. *Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa*, v. 4, p.1-14, 2019;

Parágrafo Único - Cabe à/ao candidata/o pesquisar por conta própria os textos acima, sendo, inclusive, um critério de avaliação.

5.3. Serão membros da banca da prova oral:

I - O Professor Tutor;

II – Três ou mais petianas/os bolsistas vinculados ao Programa.

Parágrafo único - A banca de avaliação da prova oral será divulgada junto da homologação das inscrições.

5.4. A nota da prova oral será a média das notas conferidas ao candidato por cada membro da banca.

5.5. As notas da prova oral, em ordem de classificação, serão publicadas no dia **19 de abril de 2023** no site do PET/PEDAGOGIA.

5.6. Da nota atribuída na prova oral caberá apenas recurso ao Tutor e petianas/os bolsistas do programa quanto à forma, que diz respeito ao conjunto de procedimentos formais que a correção da etapa precisa cumprir, até às **23h59min de 22 de abril de 2023**.

Parágrafo único - O assunto do email deverá ser “[Seleção de bolsistas 2023.1 - Recurso da Prova Oral]”.

6. Do resultado

6.1. O resultado preliminar será publicado no dia **24 de abril de 2023**, em conjunto com os resultados da prova oral, nas redes sociais e no site do PET/PEDAGOGIA.

6.2. Estão aprovadas/os aquelas/es candidatas/os que alcançarem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem de classificação, dentro do limite de vagas deste edital e das listas correspondentes: ações afirmativas - escola pública; ações afirmativas - PPN, indígenas, quilombolas, PcD, travestis, transexuais e não-binários.

6.3. As/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), embora fora do limite de vagas, ficam na lista de espera de vaga, em ordem de classificação, durante o período de validade deste edital.

6.4. Do resultado preliminar cabe recurso apenas quanto à correta contagem da pontuação e verificação de superação ou não das etapas eliminatórias, até às 23h59min de **26 de abril de 2023**.

Parágrafo único - O assunto do *e-mail* deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2023.1 - Recurso do Resultado Final]”.

6.5. O resultado final será publicado em **28 de abril de 2023** no site do PET/PEDAGOGIA, dele não cabendo mais qualquer recurso.

7. Da convocação

7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os dentro do limite de vagas deste edital estão automaticamente convocadas/os para assumir a vaga decorrente do certame.

§ 1º As/os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião do Programa em **04 de maio de 2023**, às 9h.

§ 2º O não comparecimento injustificado à primeira reunião acarreta no deslocamento do candidato para o final da respectiva lista de aprovadas/os.

7.2. As/os candidatas/os aprovadas/os fora do limite de vagas, em lista de espera de vaga, em ordem de classificação, serão convocadas/os durante o período de validade deste edital por meio de mensagem de correio eletrônico, pelo mesmo e-mail utilizado no momento da inscrição, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

§ 1º As/os candidatas/os aprovadas/os deverão comparecer à primeira reunião do Programa subsequente à convocação.

§ 2º O não comparecimento injustificado à primeira reunião acarreta no deslocamento da/o candidata/o para o final da respectiva lista de aprovadas/os.

8.3. A/o candidata/o convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação.

§ 1º A desistência tácita ocorrerá caso a/o candidata/o não manifeste interesse no preenchimento da vaga dentro do prazo supracitado.

§ 2º Na desistência expressa, a/o candidata/o, uma vez contatada/o, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga, tanto definitiva, quanto temporariamente.

§ 3º Tanto a desistência temporária, quanto a desistência tácita têm por consequência o deslocamento da/o candidata/o para o final da lista de aprovadas/os.

8. Disposições finais

8.1. Este edital tem validade de um ano a partir da data de sua publicação.

8.2. Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pelo PET/PEDAGOGIA.

8.3. É indispensável informar que pode ocorrer o atraso no pagamento das bolsas do PET, de modo que eventuais demoras não poderão ser cobradas do Programa, sendo de inteira responsabilidade do FNDE/MEC.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jéferson Silveira Dantas

Tutor do PET/PEDAGOGIA UFSC

Florianópolis/SC, 13 de Março de 2023.

